



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 100120231042

SEXTA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1001

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023	2
DECRETO Nº 166/2023	2
DECRETO Nº 167/2023	2
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA Nº 001/2023	3
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

100120231042

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Decreto 109/2023,

onde se lê:

Art.1º - Fica nomeada **CRISTIANE PEREIRA LIMA**, para em comissão, exercer a função de COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, em substituição da servidora **YASMIM DE SÁ ROSA GOMES** por motivo de LICENÇA MATERNIDADE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º tem efeito retroativo ao dia 15 maio de 2023 até 18 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário

Leia-se:

Art.1º - Fica nomeada **CRISTIANE PEREIRA LIMA**, para em comissão, exercer a função de COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, em substituição da servidora **YASMIM DE SÁ ROSA GOMES** por motivo de LICENÇA MATERNIDADE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 29º dia do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2023

“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **NÁDIA PEREIRA DE SOUZA**, (matrícula nº 2201468) ser ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto **Secretaria Municipal de Administração;**

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que a servidora público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

DECRETA

Art.1º - REMOVER a servidora **NÁDIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 2201468, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir do dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 29º dia do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

DECRETO Nº 167/2023

“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA Nº
001/2023

A Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando os critérios avaliativos previsto no edital, torna público HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

LISTA DOS GESTORES

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Josina Nunes Silva Sousa	100	Aprovado
2º	Gilvana Nunes Silva Tavares	100	Aprovado
3º	Ediran de Melo Ceciliano Bandeira	90	Aprovado
4º	Célio José de Souza	90	Aprovado
5º	Delma dos Santos Lima	90	Aprovado
6º	Lauremi Rodrigues Barbosa Cruz	85	Aprovado
7º	Lucivânia Castro dos Santos	85	Aprovado
8º	Luciana Pereira Monteiro Fernandes	80	Aprovado
9º	Jucimária Lopes dos Santos	80	Aprovado
10º	Alveranda da Costa Cardoso	80	Aprovado
11º	João Paulo Gonçalves de Brito	80	Aprovado

Conforme item 9.3 do Edital, a convocação e a lotação do gestor escolar aprovado neste Processo Seletivo ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2024.

Dianópolis, 29 de setembro de 2023.

Anisiana Jacobina Aires Sepúlveda da Silva

Secretária Municipal de Educação

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de
dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO -
DIANOPOLIS-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 28 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **ANDRÉIA DE SOUSA REIS**, (matrícula nº 2242789) ser ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto **Secretaria Municipal de Administração**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que a servidora público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

DECRETA

Art.1º - REMOVER a servidora **NÁDIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 2242789, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir do dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 29º dia do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO ALVES FERREIRA	158.969.941-68	9341 /00039/2023
JOAO ALVES FERREIRA	158.969.941-68	9341 /00040/2023
JOAO ALVES FERREIRA	158.969.941-68	9341 /00041/2023
ANISIO ALVES PEREIRA	623.263.761-53	9341 /00046/2023
ANISIO ALVES PEREIRA	623.263.761-53	9341 /00048/2023
SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05.400.160/0001-41	9341 /00044/2023
SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05.400.160/0001-41	9341 /00045/2023
SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05.400.160/0001-41	9341 /00042/2023
SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05.400.160/0001-41	9341 /00043/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES Matrícula: 2211868

Cargo /Portaria de Nomeação nº: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2023

Data de desafixação: 13/10/2023



5076721171572326396